

1. EMISSÃO DE SUBSTÂNCIAS ODORÍFERAS

Resposta: A empresa controla rigorosamente suas emissões atmosféricas, garantindo que não haja emissão de substâncias odoríferas perceptíveis fora dos limites da propriedade.

2. ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (GERAL)

Resposta: Os resíduos sólidos gerados (sucata metálica, restos de embalagens, papéis, papelão e plásticos) são armazenados adequadamente conforme normas ABNT e destinados exclusivamente a locais aprovados pela CETESB.

3. TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS (ARTIGO 19-A)

Resposta: Os efluentes líquidos do empreendimento são tratados em conformidade com o Artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76 e suas alterações, com lançamento obrigatório na rede pública coletora de esgotos.

4. TANQUES COM DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO

Resposta: Os tanques utilizados para armazenagem de produtos químicos estão providos de dispositivos de contenção com capacidade para receber e guardar eventuais derrames, evitando poluição do solo e das águas.

5. CONTROLE DE RUÍDO E VIBRAÇÕES

Resposta: A empresa mantém os níveis de ruído e vibrações gerados pelas atividades dentro dos limites legais, assegurando que não causem incômodos ao bem-estar público.

6. RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE I - PERIGOSOS

Resposta: Os resíduos sólidos Classe I - perigosos (óleos de corte e refrigerantes) são armazenados adequadamente conforme norma NBR 12235 da ABNT e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela CETESB.

7. REGISTRO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS (MTR/SIGOR)

Resposta: A movimentação dos resíduos sólidos gerados é registrada no Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR, em conformidade com a Resolução SIMA nº 27/2021.

8. MONITORAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

Resposta: A empresa realiza periodicamente o monitoramento do Sistema de Tratamento de Águas Residuárias Industriais através de laudos analíticos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, mantendo os resultados arquivados para apresentação à CETESB.

9. ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Resposta: Os produtos perigosos, como ácido nítrico, são armazenados adequadamente em baías apropriadas, impermeabilizadas e providas de meios para contenção de respingos e gotejamentos.

10. OPERAÇÕES INDUSTRIALIS EM LOCAL ADEQUADO

Resposta: As operações industriais da empresa são realizadas exclusivamente em local pavimentado, coberto e fechado, garantindo a segurança e a redução de riscos ambientais.

11. SISTEMAS DE VENTILAÇÃO LOCAL EXAUSTORA (SVLE)

Resposta: A empresa mantém em condições adequadas de operação os sistemas de ventilação local exaustora e os equipamentos de controle de poluição do ar, garantindo a captação e retenção eficiente de poluentes atmosféricos.

12. ARMAZENAMENTO DE MATERIAL PULVERULENTO

Resposta: O armazenamento de material pulverulento é realizado em silos adequadamente vedados ou em sistema de controle de poluição do ar de eficiência igual ou superior, impedindo o arraste pela ação dos ventos.

13. BORRAS DE TINTA

Resposta: As borras de tinta geradas na cabine de pintura são segregadas, armazenadas separadamente em local coberto e pavimentado, e destinadas adequadamente mediante CADRI atualizado na CETESB.

14. EMBALAGENS DE PRODUTOS QUÍMICOS

Resposta: As embalagens de produtos químicos (incluindo tintas e solventes) são armazenadas adequadamente e encaminhadas às indústrias de origem ou a sistemas de tratamento ou disposição final licenciados pela CETESB.

15. CONTROLE DE FONTES DE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Resposta: As fontes de poluição atmosférica do empreendimento são controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76 e suas alterações, sem causar incômodos à população vizinha.

16. OPERAÇÃO DE PINTURA

Resposta: A operação de pintura é realizada em compartimento próprio, provido de sistema de ventilação local exaustora e equipamento eficiente para retenção de poluentes.

17. CENTRAL DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GLP

Resposta: A central de armazenamento e distribuição de GLP é operada atendendo integralmente à Norma ABNT NBR 13523 - Central predial de gás liquefeito de petróleo, de acordo com os padrões estabelecidos pelas Companhias Distribuidoras de GLP e com as boas práticas de segurança, mantendo AVCB e ART atualizados.

18. OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA

Resposta: As operações de carga e descarga dos produtos manipulados são precedidas de todos os cuidados necessários para evitar o rompimento das embalagens e a consequente liberação dos produtos ao meio ambiente.

19. EQUIPAMENTOS DE QUEIMA E COMBUSTÃO

Resposta: A empresa mantém e opera adequadamente os equipamentos relacionados às operações de queima, garantindo sua regulagem para combustão adequada e evitando a emissão de poluentes para a atmosfera, em atendimento ao Artigo 31 do Regulamento da Lei 997/76.

20. SEGREGAÇÃO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS

Resposta: Os efluentes líquidos industriais são segregados dos demais efluentes e lançados na rede pública coletora, atendendo às condicionantes estabelecidas pelo SEMAE e ao disposto no Art. 19-A do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76.

21. ÁREAS DE ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO

Resposta: As áreas dedicadas ao armazenamento de matérias-primas e produtos, bem como as áreas de processamento industrial, são permanentemente providas de cobertura e pavimentação para impedir a lixiviação e percolação de substâncias no solo e nas águas subterrâneas.

22. BORRAS E LODOS DO TRATAMENTO DE EFLUENTES

Resposta: Os resíduos sólidos (borras e lodos) gerados no Sistema de Tratamento de Águas Residuárias são armazenados adequadamente, classificados de acordo com a Norma NBR 10004/2004 da ABNT, e destinados a sistemas de tratamento ou disposição final aprovados pela CETESB mediante CADRI atualizado.

23. CERTIFICADO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS (CADRI)

Resposta: A destinação dos resíduos sólidos industriais é realizada por meio do CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental), mantido válido e atualizado conforme exigido pela CETESB.

24. SETOR GALVANOTÉCNICO

Resposta: O setor galvanotécnico possui sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle de gases e vapores provenientes dos tanques de tratamento galvanotécnico a quente, devidamente implantados e operacionais.

25. PROIBIÇÃO DE LANÇAMENTO EM GALERIA PLUVIAL

Resposta: A empresa cumpre rigorosamente a proibição de lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública, realizando o lançamento exclusivamente na rede pública coletora.

26. RESÍDUOS INDUSTRIAL DIVERSOS

Resposta: Os resíduos sólidos industriais gerados (lodo do sistema de tratamento de águas residuárias, resíduos de tinta, panos, embalagens) são mantidos adequadamente acondicionados e armazenados até sua disposição final mediante CADRI atualizado.